



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 078/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/07/2010

Ementa: Autoriza celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Exmo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende obter autorização legislativa para celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com intuito de propor melhoria na qualidade de serviços da Polícia Civil no Município.

É de conhecimento de todos a precariedade do ambiente ocupado pelas Delegacia de Polícia Civil e Delegacia de Trânsito no Município. As dependências da Delegacia de Polícia divide espaço com a gestão da carceragem o que traz transtornos ao usuário dos serviços, assim como dos servidores públicos que ali trabalham em evidente desconforto.

Neste propósito, após firmado convênio, poderá o Município locar um único imóvel para abrigo das delegacias de Transito e de Polícia Civil, recebendo, em contrapartida, o prédio conhecido como Minascaixa, situado na Praça Tancredo Neves, onde deverá abrigar a Assistência Judiciária Municipal e Defensoria Pública.

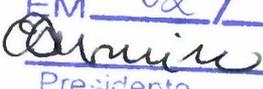
Assim, esperamos que a presente proposição encontre acolhida entre os demais pares desta edilidade, permitindo ao município a celebração do convênio e a conseqüente melhoria da qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes.

Necessário se faz, no entanto, a abertura de crédito adicional especial, para suportar as despesas estimadas advindas do convênio, o que será feito oportunamente, tão logo esteja finalizada a locação do imóvel.

Neste propósito, esperamos inteira adesão deste plenário, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 08 / 2010

Presidente 
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 76
Em 29/07/2010 15:00
Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 76 /2010

Autoriza celebração de convênio com a entidade que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através da Chefia de Polícia Civil, com propósito de envidar esforços comuns para melhoria da qualidade de atendimento das delegacias de Polícia Civil e Transito da cidade de Mariana.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos propostos no artigo anterior, fica a administração municipal autorizada a locar imóvel compatível com as necessidades das Delegacias de Polícia e de Trânsito, assumindo o ônus da locação.

Art. 3º - Em contrapartida às concessões realizadas pela Prefeitura, fica o Executivo Municipal autorizado a receber em comodato, sem ônus, o imóvel conhecido como "Minascaixa", situado na Praça Tancredo Neves, destinado a abrigar a Assistência Judiciária Municipal e Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02/08/2010
Armino Presidente
[Assinatura] Secretário